



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº131/2024**

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 99
Disponibilização: 24/05/2024
Publicação: 27/05/2024

Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores de contrato.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 (doc. [3435230](#));

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0001996-30.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do Contrato nº 13/2024 (doc. [4313013](#));

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,

CONSIDERANDO a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Fiscalização da execução do Contrato nº 13/2024, celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa **REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.763.435/0001-37, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas/equipamentos de condicionadores de ar, dos tipos VRF e SPLIT, existentes nos edifícios-sedes da Justiça Federal da Paraíba - Seção Judiciária em João Pessoa e Subseções Judiciárias em Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos, bem como de instalações, desinstalações e mudanças de localização de equipamentos, com fornecimento e reposição de quaisquer materiais/componentes/peças novos e originais, inclusive gás refrigerante, composta pelos seguintes servidores:

I - FISCAIS TÉCNICOS: Engº Civil LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula PB1180, e, em substituição, o Engº Civil ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR, matrícula PB209.

II - FISCAIS SETORIAIS EM JOÃO PESSOA/PB: ISAAC MARTINS DE SOUZA, matrícula PB219, e ARIEL CÂNDIDO BARBOSA, matrícula PB436.

PB1081.
III - FISCAIS SETORIAIS EM CAMPINA GRANDE/PB: MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MIRANDA, matrícula nº PB663, e RAQUEL SOARES DA SILVA, matrícula nº

IV - FISCAIS SETORIAIS EM MONTEIRO/PB: ELIOMAR INÁCIO DE SOUZA, matrícula nº PB1113, e FÁBIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula nº PB862.

V - FISCAIS SETORIAIS EM PATOS/PB: FRANCISCO AMÉRICO JÚNIOR, matrícula nº PB919, e EVÂNIA MEDEIROS DA TRINDADE FREITAS, matrícula nº PB1035.

VI - FISCAIS SETORIAIS EM SOUSA/PB: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA NETO, matrícula nº PB1167, e MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº PB1153.

VII - FISCAIS SETORIAIS EM GUARABIRA/PB: THIAGO DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA, matrícula nº PB815, e DIEGO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº PB913.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º - Estabelecer que a Gestão Contratual será realizada pelo servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, matrícula PB730, e, em substituição, pelo servidor OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, matrícula PB1030, os quais deverão acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições previstas no subitem 6.11.2. do Projeto Básico e Executivo (doc. [4204083](#)) anexo ao Contrato nº 13/2024.

Art. 3º - Estabelecer a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização mantenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos semanais, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a extinção do Contrato nº 13/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 24/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4317761 e o código CRC 24FA92F5.

Criado por [george.medeiros](#), versão 5 por [jorgevieira](#) em 24/05/2024 16:14:02.